



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA**  
**RDP Nº 012/15**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

**RESOLVE:**

Dar cumprimento ao *Calendário Administrativo* publicado pela FERJ para o ano de 2015, destacando que em razão do feriado de São Jorge no dia 23/04/2015 (quinta-feira), não haverá expediente na entidade também no dia 24/04/2015 (sexta-feira).

Outrossim, informamos ainda que apesar do feriado de Tiradentes no dia 21/04/2015 (terça-feira), o expediente na entidade nos dias 20/04/2015 (segunda-feira) e 22/04/2015 (quarta-feira) será normal.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE**